



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 20 notebooks com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	GARANTIA	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA	ENDEREÇO DE EXECUÇÃO/ENTREGA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses	619126	UN	60 meses	60 dias	Secretaria de Tecnologia da Informação - Av. Álvares Cabral, nº 1805 - 5º andar - Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30170-001	20	R\$ 4.474,00	R\$ 89.480,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O bem, objeto desta contratação, é caracterizado como comum, uma vez que possui especificações técnicas bem definidas e amplamente conhecidas.

1.4. Por se tratar de aquisição de materiais, não se configura caso de serviço continuado.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado, e a vigência da garantia será de 60 (sessenta) meses contados da data de emissão do recebimento definitivo do objeto.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Análise do mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, e justificativa para a escolha da solução escolhida constam no Estudo Técnico Preliminar (1203543), que é parte integrante deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (1203543), anexo a este Termo de Referência.

2.2. A presente solução consiste na aquisição de **20 (vinte)** notebooks com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, tais como: o aumento do número de magistrados e suas remoções, bem como o crescimento dos eventos e treinamentos institucionais, que demandam a utilização desses equipamentos..

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se, pois, a falta de previsão para o aumento considerável da remoção de magistrados, bem como para o crescimento dos eventos e treinamentos institucionais que demandam o uso de notebooks, resultou na necessidade emergencial de novos equipamentos

3.2. A contratação trará benefícios diretos com a maior disponibilidade de notebooks modernos para a utilização dos magistrados na execução dos trabalhos, além de benefícios indiretos com a melhora da prestação dos serviços para todo o público interno e o público externo.

3.3. Demanda não prevista no Plano Anual de Contratações 2025, autorizada conforme Despacho DIGER 670/2025 (1190780).

3.4. O objeto da contratação também está alinhado com os objetivos estratégicos da Justiça Federal e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do TRF6, conforme demonstrado abaixo:

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 668/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva";
- Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).
 - Objetivos Estratégicos do TRF6:
 - 1 - Sociedade - ampliar e facilitar o acesso à justiça
 - 2 - Processos internos - estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente desta contratação foi buscada a estipulação de exigências referentes à sustentabilidade.

4.1.1. As exigências referentes à sustentabilidade apresentadas neste Termo de Referência estão alinhadas com as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, devendo ser observados ainda os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e demais requisitos que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

4.1.2. O fabricante do produto deverá possuir declaração indicando a conformidade do produto com alguma diretiva ambiental RoHS, com alguma diretiva ambiental EMC ou com diretivas ambientais equivalentes a estas.

Requisitos de Negócio

4.2. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.2.1. O equipamento deverá ser compatível com as principais ferramentas e sistema operacionais já em uso no TRF6;
- 4.2.2. Deverá possuir câmera embutida compatível com as principais ferramentas de reuniões online (TEAMS, MEET, ZOOM, etc.);
- 4.2.3. Deverá possuir compatibilidade com o Sistema Operacional Windows 11 ou superior.

Requisitos de Capacitação

- 4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 4.4. O presente processo de contratação foi elaborada em conformidade com os seguintes normativos legais:
 - 4.4.1. Constituição Federal,
 - 4.4.2. Lei nº 14.133/2021,
 - 4.4.3. Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário,
 - 4.4.4. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais legislações aplicáveis.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.5. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE um número telefônico e um endereço de correio eletrônico válido para o registro de chamados e solicitações de troca de bens defeituosos.

- 4.5.1. A CONTRATANTE enviará mensagem eletrônica (e-mail) à CONTRATADA, ora denominada como SOLICITAÇÃO, requerendo a troca do produto defeituoso bem como informando o local e os horários onde o mesmo poderá ser retirado.

- 4.5.1.1. A CONTRATADA deverá enviar mensagem eletrônica de resposta à SOLICITAÇÃO no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil seguinte envio da SOLICITAÇÃO, informando quando fará a retirada do produto.

- 4.5.1.1.1. O prazo máximo para o início do atendimento técnico pela CONTRATADA é de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à SOLICITAÇÃO.

- 4.5.1.1.1.1. Considera-se o início do atendimento o momento em que a CONTRATADA envia um representante ao local designado pela CONTRATANTE para efetuar a retirada do produto.

- 4.5.1.1.1.2. O prazo para envio de novo produto em substituição ao produto defeituoso é de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à retirada do produto.

- 4.5.2. O não cumprimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará à CONTRATADA às penalidades legais cabíveis.

- 4.5.3. O atendimento pela CONTRATADA deverá observar o horário de funcionamento da CONTRATANTE que, atualmente, é de 12 às 19 horas, de segunda à sexta-feira.

Requisitos Temporais - DA ENTREGA

4.6. A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

4.6.1. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação/SECTI, conforme o endereço descrito no item 6.5 deste Termo de Referência.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.7.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável - em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES; nº 01/2019/SGD e nº 01/2010/SLTI - a Contratada deverá priorizar, para a prestação dos serviços/fornecimento, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte, compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

4.7.3. Disposições contidas nas Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021, do CNJ, e Resolução nº 709/2021, do CJP, que visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Requisitos de Garantia

4.8. O prazo de garantia do produto, é de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de que trata a Cláusula específica no Contrato.

4.9. A garantia deve abranger a resolução de problemas ocasionados por defeito e mau funcionamento do produto.

4.9.1. A CONTRATADA é responsável pela substituição por outro novo, de mesma marca, que atenda às especificações técnicas do edital e que tenha características iguais ou superiores ao modelo substituído.

4.9.2. Nos casos em que o produto sofrer descontinuidade da fabricação ou houver indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações deste Termo de Referência.

4.9.3. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos produtos por parte do CONTRATANTE.

Requisitos de Experiência Profissional

4.10. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.11. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.12. Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrente(s) do processo de fabricação ou devido à má qualidade, a partir do recebimento definitivo, deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem ônus para o Contratante;
- 4.13. Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens estejam danificadas.
- 4.14. Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.15. O equipamento deverá possuir as seguintes características e especificações mínimas:

- 1.1 Processador:
Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;
Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);
Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
Controlador de memória DDR4 integrado;
Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;
Possuir, no mínimo, 12 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);
O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).
- 1.2. Memória
Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com taxa de transferência, no mínimo, de 2300MT/s;
Deve suportar a tecnologia Dual Channel;

- 1.3. Placa-Mãe:

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.

Interfaces e dispositivos integrados a placa principal

Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada e duas do tipo C.

Uma porta USB Tipo C deverá ser livre para utilização;

Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

Possuir saída HDMI 2.0.

Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wifi 6 e 6E).

Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa- mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;

Interface Bluetooth 5.3;

Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.
- 1.4. Armazenamento:

Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (SolidState Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4;0;

A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

Deverá possuir tecnologia TLC ou MLC ou superior.
- 1.5. Tela

Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas – “Widescreen”

Com 16 milhões de cores;

Controle de brilho;

Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

Tratamento anti-reflexivo;

Possuir resolução Full HD (1920x 1080) ou superior.

Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware ou software, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento. A ativação do recurso deve permitir que o usuário continue visualizando o conteúdo da tela e operando o notebook normalmente. A limitação de visualização da tela deve afetar apenas terceiros, que estejam em ângulo de visão periférico, diferente do usuário. Deverá haver possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado. Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela.

- 1.6. Sistema Operacional

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil) configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;

Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;

Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;

Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas

- 1.7. Alimentação Elétrica e Bateria

Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;

Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.

Bateria interna com pelo menos 41 WHr de capacidade energética.

Fonte de alimentação de no mínimo 65 Watts (Bivolt).

- 1.8. Webcam

Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infravermelho para uso do Windows Hello.

Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera.

- 1.9. Teclado

Teclado com o padrão ABNT-2 do tipo retroiluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;

Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Com proteção contra líquidos.

Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad.

- 1.10. Mouse

Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;

Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;

Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);

Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;

Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;

Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;

Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor)

O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).

- 1.11. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)

Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;

Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;

Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;

Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;

Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);

Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;

Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;

Deve suportar a inicialização a partir de discos rígidos (HDDs), unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;

Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;

Deve possuir em hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a UEFI seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);

- 1.12. Gabinete:

Peso máximo de 1,80 KG, com bateria instalada;

Espessura máxima de 2,20 cm;

Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.

Cor deverá ser predominante preta ou prata.

Possuir microfone integrado;

Possuir câmera integrada;

Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função;

- 1.13. Responsabilidade ambiental

Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.

Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);

Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

- 1.14. Maleta Para Transporte

Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

- 1.15. Disposições Gerais

Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;

Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;

O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:

Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C.

Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora.

Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.

Proteção contra poeira.

O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;

O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0.

Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia financeira para a contratação, constante dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES:

5.1. São obrigações da CONTRATANTE, conforme disposto no item 14 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 - TRF1 (1180641):

5.1.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

5.1.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

5.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

5.1.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

5.1.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

5.1.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

5.1.8. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.9. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na Avaliação de Resultado.

5.2. São obrigações da CONTRATADA, conforme disposto no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 - TRF1 (1180641):

5.2.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da TRF-1, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

5.2.2. Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

5.2.5. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, os equipamentos, juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, suportes, drivers de controle e programas de configuração etc.

5.2.6. Proceder à entrega de equipamentos novos de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar completa segurança durante o transporte, nas localidades indicadas. 13.7. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente existente, além de demais literaturas técnicas pertinentes, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas.

5.2.7.1 Caso os equipamentos entregues sejam diferentes do equipamento homologado, será considerado como não entregue e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição destes.

- 5.2.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local para manutenção do equipamento, bem como pela retirada e entrega e por todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes
- 5.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, antes de findo o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.2.10. Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.
- 5.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.
- 5.2.12. Prestar assistência técnica, por um período de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo quando da abertura de chamados técnicos pelo CONTRATANTE.
- 5.2.12.1. Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.
- 5.2.13. Respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.
- 5.2.14. Fornecer manuais em português do Brasil de instalação, operação e configuração para todos os itens da solução.
- 5.2.14.1. Poderá ser fornecido em meio eletrônico ou através de acesso a Home Page do fabricante.
- 5.2.15. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.
- 5.2.16. Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.
- 5.2.17. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

6.1. Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1.1. O Contratado deverá fornecer os materiais e/ou equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas neste TR e no contrato.
- 6.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos bens estão disciplinados no tópico 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO, deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições da Entrega

6.2. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

6.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1805 - 5º andar - Secretaria de Tecnologia da Informação - Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30170-001.

Mecanismos formais de comunicação

6.6. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.6.1. Ordem de Fornecimento;

6.6.2. Ata de Reunião;

6.6.3. Ofício;

6.6.4. E-mails e Cartas.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e os Requisitos Legais estabelecidos no Item 4.4, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme previsto no Item 6.7.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela equipe de gestão do contrato, a ser designada formalmente pela Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (arts. 115 a 117) e da Resolução CNJ nº 468/2022 (arts. 21 a 25).

CrITÉRIOS de Aceitação

7.6. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.6.1. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.6.2. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.6.3. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.6.4. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.6.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.6.6. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.6.7. Todas os softwares e drivers referentes ao objeto, não deverão ser do tipo “shareware” ou “trial”.

7.6.8. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.6.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a substituir os bens rejeitados, sem custo adicional.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, c/c a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente - Imediatamente, pela Equipe de Fiscalização, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega dos equipamentos.

8.1.2. Definitivamente - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pela Equipe de Fiscalização, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais;

8.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pela Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, a qual confirmará a aceitação definitiva dos equipamentos, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos estão em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da contratada em reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Contratante;

Prazo de pagamento

8.14. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado pela contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

8.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 9.2. Foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 0019/2024 (1180662), pelo TRF da 1ª Região, e para a qual será solicitada a autorização de adesão por meio do Sistema Compras.gov, bem como, aceito o fornecimento dos notebooks pela Contratada DATEN TECNOLOGIA LTDA. (1203541).
- 9.3. O regime de execução do contrato é de empreitada por preço global.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 89.480,00** (Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses	619126	UN	20	R\$ 4.474,00	R\$ 89.480,00

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 11.2. A ausência de reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, até a data do efetivo pagamento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos, com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei n. 14.133/2021.
- 11.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta e até a data do efetivo pagamento, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 11.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante deste Termo de Referência, sendo a ele anexada para todos os fins.

12.3. Cronograma Físico Financeiro

Etapa	Descrição	Prazo
1	Assinatura do contrato	Conforme edital
2	Entrega do bem	Em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de assinatura do contrato.
3	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Imediatamente, pelo Fiscal Técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente a entrega dos equipamentos
4	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	No prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais
5	Pagamento	Até 10 dias úteis contados da liquidação da despesa para valores acima de R\$ 57.208,33.

13. SANÇÕES

13.1. Por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0019/2024 (1180662) do TRF da 1ª Região, as sanções para o inadimplemento das obrigações pactuadas entre Contratante e Contratada, são aquelas previstas no item 20 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 - TRF1 (1180641), conforme o contrato a ser firmado.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e também a:

14.1.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

14.1.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

14.1.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD)

14.1.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

14.1.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

14.1.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

14.1.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

14.1.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF6-SECOF 18/2025, de 23 de abril de 2025 (1199503).

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Giselle Caldeira de Castro Silva Matrícula: TR 56	Airton Carvalho de Lima Júnior Matrícula: TR 64	Helen Cristina Carvalho Baldez Matrícula: MG1011819

Autoridade Máxima da Área de TIC

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas. Os benefícios pretendidos são adequados, os riscos envolvidos são administráveis, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, **pelo que aprovo o artefato e encaminho para prosseguimento da contratação.**

Daniel Santos Rodrigues
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI/TRF6
Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 13/05/2025, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 13/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Carvalho Baldez, Técnico Judiciário**, em 13/05/2025, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 20/05/2025, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203544** e o código CRC **A2CAD3D2**.